

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 11757/2025**

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Credenciamento nº 01/2026, processo nº 11757/2025, para credenciamento de interessados para prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas no âmbito nacional e internacional, para fins de transporte e hospedagem de servidores e agentes públicos quando em viagem de exclusivo interesse público, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

O recebimento da documentação inicia-se no dia 12/03/2026 e ficará aberto permanentemente para ingresso de novos interessados. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.camarasantos.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para dúvidas, entrar em contato pelo e-mail comlic@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 10 de março de 2026.

**URIEL DA COSTA E SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2026
PROCESSO Nº 1146/2026****Onde se lê:**

... no período de 16 de fevereiro a 20 de março de 2026 ...

Leia-se:

... no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2026 ...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 10ª Sessão Ordinária realizada em 10 de março de 2026, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 99 DE 11 DE MARÇO DE 2026**ALTERA O PARÁGRAFO 14 DO ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica alterado o § 14 do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73 [...]

§ 14. Não se aplica a vedação prevista no parágrafo anterior nos casos de cessão dos Servidores Municipais de Santos para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Justiça Eleitoral, nas unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União localizada no Município de Santos e/ou na Delegacia de Defesa da Mulher de Santos, desde que devidamente demonstrado, em processo administrativo, o interesse público.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da publicação.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 11 de março de 2026. Processo nº 1.774/2025.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**